DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Portarias 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Ato de Autorização de Contratação Direta 2
  - Prorrogações 2
  - Extrato 3
  - Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 5
- ***Atos Legislativos*** 5
  - Resumo da Sessão 5
- ***Licitações e Contratos*** 7
  - Contratos 7
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 9
  - Edital 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 4239 DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - ARTIGO 1° Exonera, a partir de 31 de março de 2025, o(a) Sr (a) LEONEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) municipal, portador(a) do RG nº 9.086.145 SSP/SP e do CPF Nº 021.664.328-75, ocupante do cargo efetivo(a) de AJUDANTE GERAL, conforme Portaria do IPREM sob o N° 003/2025 que lhe concede "Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição."

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE ABRIL DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4240 DE 01 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria por Idade."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria por Idade."

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - ARTIGO 1° Exonera, a partir de 31 de março de 2025, o(a) Sr. (a) AMELIA APARECIDA SACCHI, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) municipal, portador(a) do RG nº 7.731.881 SSP/SP e do CPF Nº 033.994.378-54, ocupante do cargo efetivo(a) de PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I 1º A 5º ANO, conforme Portaria do IPREM sob o N° 004/2025 que lhe concede "Aposentadoria por Idade."

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE ABRIL DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.817 DE 01 DE ABRIL DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Função Gratificada de "Motorista do Caminhão do Bombeiro" ao Sr. Kaique Ferraz Beloni, portador do RG nº 48.860.297-x e CPF nº 414.819.078-67, efetivo (a) no cargo de Motorista, de acordo com a Lei Complementar nº 2.479 de 05 de fevereiro de 2025, com referência de Nível FG4.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n.º 088/2025.

DISPENSA n.º 055/2025**.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de enxoval de bebê para montagem do kit maternidade.

CONTRATADA: Adoletá Moda Kids Ltda

CNPJ N.º: 32.396.658/0002-31

VALOR GLOBAL: R$ 11.110,40 (onze mil cento e dez reais e quarenta centavos)

DATA: 01/04/2025

RESPONSÁVEL: Ivana de Castro Jodas Domingues

.....

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024

PROCESSO nº 036/2024

CONTRATO Nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS, DENTRO DA PLATAFORMA DE BOLETOS DE PAGAMENTO-COBRANÇA

REGISTRADA, NO PADRÃO FEBRABAN, PARA O MUNICIPIO DE SALES/SP, durante 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A

VALOR UNITÁRIO: R$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 251.320,32 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12/03/2025 A 12/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2025 – Ata de Registro de Preço

PROCESSO n.º 007/2025

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, PROPAGANDA VOLANTE, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBISTÍVEL E SERVIÇO DE GRAVAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: JOÃO ALVES - ME

VALOR GLOBAL: R$ 143.985,40 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

VIGENCIA: 31/03/2025 A 31/03/2026

ASSINATURA: 31/03/2025

.....

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 001/2025

PROCESSO n.º 004/2025

CONTRATO n.º (DE ORIGEM) 026/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E DE INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO PARA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DANILO FERNANDO SACHI MARQUES, CONFORME AVISO, TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

CONTRATADA: ESSENCIAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 58.490,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)

VIGENCIA: 27/03/2025 A 27/03/2026

ASSINATURA: 27/03/2025

.....

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Sr. Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal do município de Sales/SP, em cumprimento do julgamento proferido no **Processo Licitatório n.º 007/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2025 - SRP**, resolve **ADJUDICAR** o objeto do referido Pregão à empresa proponente **JOÃO ALVES-ME**, pelo valor global de **R$ 143.985,40 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

Tendo em vista a manifestação expressa do Sr. Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal do município de Sales, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023 e Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Pregoeira – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2025 - SRP – Processo n.º 007/2025**.

Desta forma, **CONVOCO** o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do Contrato Administrativo, nos termos do artigo 90, da Lei n.º 14.133/21, no prazo de **03 (três) dias úteis**, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Sales, 31 de Março de 2025

Josemar Francisco de Abreu
Prefeito Municipal de Sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 04ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (PRIMEIRO) ANO, DA 16° (DÉCIMA SEXTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:*

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR TEODORO*

1º SECRETÁRIO: ADRIANO GIAMPANI*

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2.025, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor Paulo Cesar Teodoro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Adriano Giampani. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Angela Maria Rodrigues Diogo, Celso Roberto Colombari, Dilson da Silva Menezes, João Ricardo da Silva, Matheus César Ribeiro, Nassif Jorge Nassif e Paulo César Teodoro. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis**. Respeitou-se um minuto de silêncio em razão dos falecimentos. Foi submetido a discussão e votação da ata da 03ª Sessão Ordinária, realizada dia 05 de março de 2025, a qual foi aprovada por unanimidade. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Requerimentos números** 07 a 11 de 2.025. **Projeto de Lei n° 19** que diz: *"**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"*. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Ofícios números** 69, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 96/2.025. **Ofício n° 70**, que encaminha o **PROJETO DE LEI N° 14,** que diz: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECUSOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2.025, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO "FUAD ASSAD", A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU AUXILIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 97.757,59 (NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Ofício n° 89,** que encaminha o **PROJETO DE LEI N° 15**, que diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Ofício n° 90,** que encaminha o **PROJETO DE LEI N° 16**, que diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Ofício n° 91,** que encaminha o **PROJETO DE LEI N° 17**, que diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Ofício n° 92,** que encaminha o **PROJETO DE LEI N° 17**, que diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Ofício n° 87,** que encaminha o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06**, que diz: "INSTITUI MODALIDADES E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DA DIVIDA ATIVA, BEM COMO DEFINE DIVIDA DE PEQUENO VALOR PARA FINS DE COBRANÇA, INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS- RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O FISCO MUNICIPAL, ACEITA A DAÇÃO DE PAGAMENTO EM BENS IMÓVEIS". Referido projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da **ORDEM DO DIA** da presente sessão ordinária. Para discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 07,** que após sua leitura pelo primeiro secretário foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 08,** que após sua leitura pelo primeiro secretário foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 09,** que após sua leitura pelo primeiro secretário foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 10,** que após sua leitura pelo primeiro secretário foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para discussão e votação o **REQUERIMENTO N° 11,** que após sua leitura pelo primeiro secretário foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Para discussão e votação a **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N° 01,** que após sua leitura pelo primeiro secretário foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Para discussão e votação a **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01,** que diz: "AUTORIZA A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE ZELADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após sua leitura pelo primeiro secretário foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Para discussão e votação a **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05,** que diz: "ESTABELECE, PARA FINS DE REQUISIÇÃO DIREITA À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SALES, E OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, O LIMITE PARA ATENDIMENTO COMO OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, NOS TERMOS DO §3°

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". Após sua leitura pelo primeiro secretário foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Na PALAVRA LIVRE: o Edil, André José Aguillar, fez uso da palavra livre. Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 104, da Lei Municipal n° 2.124/2.020, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Paulo Cesar Teodoro
Presidente
Adriano Giampani
1º Secretário
Angela Maria Rodrigues Diogo
2° Secretário
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

.....

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
www.camarasales.sp.gov.br e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0XX17) 3557-1235-CEP 14980-003
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº.003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALES** E **S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA 1

DAS PARTES

1.1 - DA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALES, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.51.347.508/0001-00, com sede na com endereço na Rua José Paulino de Oliveira, nº 740 – Centro, na cidade de Sales/SP, CEP 14980-003, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **PAULO CÉSAR TODORO**, brasileiro, solteiro, portador do RG-SSPSP nº 44.555.979-2, CPF 364.690.358-92, residente e domiciliado na Rua Jovino Francisco Ribeiro, nº 204, Sales/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - DA CONTRATADA

S.R. DIGITALIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:02.988.479/0001-41, com sede Rua Jesuíno Pereira dos Santos, nº 204, Jardim Santo Antônio – CEP 14680-000, na cidade de Jardinópolis/SP, neste ato representada por **SIMONE ALVES CASSOLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG SSP-SP. nº 13.521.240-6, e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.130.218-77, residente e domiciliada Rua Jesuíno Pereira dos Santos, nº 204, Jardim Santo Antônio – CEP 14680-000 na cidade de Jardinópolis/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA 2

CLÁUSULA 3

DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento administrativo, planejamento, organização e execução de Concurso Público, incluindo assessoria

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
www.camarasales.sp.gov.br e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0xx17) 3557-1235-CEP 14980-003
ESTADO DE SÃO PAULO

e consultoria na elaboração de editais, recebimento de inscrições pela internet, análise das inscrições, preparo de listas possíveis indeferimentos, preparo de listas de candidatos com inscrição homologada, preparo, tiragem e embalagem da prova, sinalização do prédio para realização da prova, coordenação da aplicação da prova, correção da prova, elaboração de classificação final, assessoria administrativa em casos de recursos, preparo de minuta de homologação do concurso e elaboração do Relatório Final, assessoria administrativa e apoio técnico destinado ao preenchimento de 01 VAGA PARA O CARGO DE ZELADOR.

CLÁUSULA 10

DO PREÇO

10.1. O valor total da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

10.2. No valor acima e nos valores referentes às franquias estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Sales-SP, 24 de março de 2025.

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

A ***Câmara Municipal de Sales***, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS,*** de caráter eliminatório e classificatório, para preenchimento da vaga do Cargo abaixo especificados, dos que vagar e dos que for criado dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário (Lei Municipal nº 872 de 25 de Setembro de 1992 que: "Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais de Sales"). O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **S. R. Digitalizações e Serviços Ltda.**

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Sales-SP**.

1.1.2 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas, até sua homologação, no site concursos.srdigitalizacoes.com.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Câmara Municipal em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.1.3 - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@srdigitalizacoes.com.br ou pelo telefone (16) 99144-5786, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09h às 17h (horário de Brasília).

1.1.4 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da **S. R. Digitalizações e Serviços Ltda**, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.1.5 - O Cargo, a vaga (total de vaga ofertada, vaga de Ampla Concorrência e vaga reservada para Pessoas com Deficiência), a carga horária semanal, os vencimentos, valor da taxa de inscrição e Requisitos/Escolaridade Mínima são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargo	Vaga			Carga Horária Semanal	Nível de Vencimentos	Vencimentos (R$)	Taxa Inscrição (R$)	Requisitos / Escolaridade Mínima
	Total	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência					
Zelador	01	01	-	40	II	2.140,50	50,00	Ensino Fundamental Completo

1.1.6 - O Conteúdo Programático está disponível no Anexo I deste Edital.

1.1.7 - As Atribuições do Cargo está disponível no Anexo II deste Edital.

1.1.8 - O Cronograma com as datas prováveis está disponível no Anexo III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na Legislação Municipal e Federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para nomeação, especificados neste Edital.

2.1.2 - Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da nomeação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara;
VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
VIII. não ocupar cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **08h** do dia **01 de abril de 2025** até às **18h** do dia **13 de abril de 2025**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

2.2.1 - Para inscrever-se pela **internet** o candidato deverá ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição seguindo os procedimentos abaixo:

a) Acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br.
b) Clicar no **Concurso desejado**; em seguida clique em **Inscrições Online** (ícone verde do lado direito); digite seu CPF e faça seu cadastro. Verifique atentamente se os dados cadastrados estão corretos. Selecione a vaga desejada e clique em **Continuar**.
c) O candidato será direcionado para uma tela onde o mesmo poderá optar por **Pagar com Boleto** ou **Pagar com PIX**. Caso opte por pagar através do boleto bancário, clique em Pagar com Boleto que será gerado o mesmo, imprima-o e efetue o pagamento até dia **14/04/2025**. **NÃO pague o boleto após o vencimento**.
d) O candidato que optar por efetuar o pagamento via PIX, deverá clicar em Pagar com PIX onde será gerado um QR Code para pagamento. O candidato poderá escanear o código no seu aplicativo ou clicar no botão para copiar o código de pagamento.
e) A S.R. Digitalizações e Serviços Ltda não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento do cadastro, sendo o mesmo de inteira e total responsabilidade do candidato.
f) O **pagamento do boleto** deverá ser feito até a data do vencimento (**14/04/2025**), respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. A Câmara Municipal e a S.R. Digitalizações não se responsabilizam por pagamentos efetuados em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento não processados ou processados com data posterior a data limite de pagamento.
g) O pagamento do boleto efetuado através do Internet Banking deverá ser feito até o horário limite do banco ao qual o candidato irá quitar o mesmo. Caso o pagamento seja efetuado na data de vencimento, porém após o horário limite de pagamentos do banco ao qual o candidato irá quitar o boleto, a inscrição não será processada e não haverá devolução da taxa de inscrição.
h) Não serão validadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado ou confirmado após o horário limite de compensação bancária do dia **14 de abril de 2025**.

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

i) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portador de Necessidades Especiais, deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia **14 de abril de 2025** na via original ou cópia autenticada em cartório, para S. R. Digitalizações e Serviços Ltda, sita a Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 – Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 - Jardinópolis - SP. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos **12 (doze) meses**.

2.2.2 - Na data seguinte ao pagamento, conferir no site se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a S.R. Digitalizações, pelo telefone (16) 99144-5786 ou através do e-mail contato@srdigitalizacoes.com.br, para verificar o ocorrido.

2.2.3 - Após a homologação das inscrições para imprimir o cartão de convocação basta digitar o seu **CPF e Senha na Área do Candidato, em Situação do Pagamento, clicar em Mais informações e clique em IMPRIMIR CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

2.2.4 - A S.R. Digitalizações não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.5 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais, efetuada após o horário limite do banco ou após o vencimento, em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado exceto em caso de cancelamento do certame pela própria Câmara Municipal.

2.2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento, nem mesmo transferência para terceiros, seja qual for o motivo alegado.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

3.2.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.3 - Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.6 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via **SEDEX** até a data subsequente ao término das inscrições o Laudo Médico em seu original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos **12 (doze) meses**, para a S.R. Digitalizações, situada na Rua Jesuíno Pereira dos Santos, 204 - Jardim Santo Antônio - CEP 14680-000 - Jardinópolis-SP:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/certame para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6.1 - Para efeito dos prazos estipulados no item 3.6, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.7 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Aos deficientes visuais (cegos) será oferecido Fiscal Ledor e suas respostas serão transcritas fielmente no cartão de respostas pelo mesmo e gravadas em áudio e vídeo.

3.9 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, se solicitado.

3.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.11 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.12 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

3.13 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.14 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - A duração da prova objetiva será de **2h (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1h (uma hora), munido de caneta **TRANSPARENTE** azul ou preta e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público, qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova, testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

5.1 - PROVA OBJETIVA

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo	Provas Objetiva	Nº de Questões	Valoração por Questão	Nº Total de Questões
Zelador	Língua Portuguesa	10	4,00	30
	Matemática	10	3,00	
	Conhecimentos Gerais	05	3,00	
	Conhecimentos Específicos	05	3,00	

5.2 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas ou média, de acordo com o item 12 deste Edital.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - O Concurso Público será de provas.

8. DAS NORMAS

8.1 - DATA - HORÁRIO - LOCAL - A data **provável** para a realização da prova será dia **04 de maio de 2025 (Domingo)**, em horário e local a ser divulgado posteriormente por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Câmara e no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, juntamente com a homologação das inscrições.

8.1.1 - Fica prevista a data constante acima, com a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios da S.R. Digitalizações e da Câmara Municipal de Sales, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site concursos.srdigitalizacoes.com.br.

8.1.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a S.R. Digitalizações e a Câmara poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

8.2 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Recomenda-se que os candidatos compareçam 1h (uma hora) antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.3 - Será disponibilizado no site da S.R. Digitalizações, até a data anterior a aplicação das provas, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

8.3.1 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.4 - **COMPORTAMENTO -** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

8.4.1 - O candidato que necessitar usar boné, turbantes, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público.

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

8.4.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, bem como com seus alarmes desabilitados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela S.R. Digitalizações, juntamente com demais pertences pessoais, inclusive relógios, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. **Os aparelhos deverão permanecer lacrados até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.**

8.4.3 - O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela S.R. Digitalizações, mesmo que ***off-line*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

8.4.4 - Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.4.5 - Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela S.R. Digitalizações e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;

c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa S.R. Digitalizações;

d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

8.4.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

8.4.8 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim tendo seu telefone celular e relógio de qualquer espécie acondicionado em invólucro cedido pela S.R. Digitalizações e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8.5 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre na Ata de Prova.

8.6 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, questões respondidas a lápis, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

8.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido em Edital para início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala respectiva folha de respostas.

8.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar juntamente com o fiscal, a ata de prova testemunhando que o malote contendo o envelope com as folhas de respostas foi devidamente lacrado, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

8.9 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências da escola.

8.10 - Os gabaritos preliminares serão disponibilizados no site concursos.srdigitalizacoes.com.br, após às 17h, subsequente à data da aplicação da prova, e ficarão disponíveis até a divulgação dos gabaritos oficiais.

8.11 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no site da S.R. Digitalizações e/ou na Área do Candidato, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Câmara, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

e) Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

10.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

10.4 - O candidato que não auferir no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

11.1 - Não haverá prova prática.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

13. DOS RECURSOS

13.1 - Somente serão aceitos recursos interpostos através da Área do Candidato. Não serão aceitos recursos enviados por fax, e-mail ou outra forma que não esteja estabelecido neste Edital.

13.2 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 13.12 deste edital.

13.3 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site concursos.srdigitalizacoes.com.br;
- **em seguida Digitar o seu CPF e Senha na Área do Candidato e no lado esquerdo da tela, clicar em RECURSOS. Selecione a fase que deseja interpor recurso, vá em "Novo recurso" - "Para criar um novo recurso, clique aqui" e preencher os campos solicitados.**

13.3.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de 24h (vinte e quatro horas) contado a partir da divulgação, para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições - 1 (um) recurso;

b) do gabarito preliminar e prova objetiva (em poder dos candidatos) - 1 (um) recurso por questão;

c) do resultado preliminar - 1 (um) recurso.

13.3.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail ou via fax.

13.4 - Caberá à S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos, no prazo máximo de 4 (quatro) dias após o recebimento dos recursos válidos, em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo algum recurso julgado procedente e apto a alterar o gabarito preliminar já divulgado, será divulgado um novo gabarito, com as modificações necessárias para conhecimento dos candidatos, não cabendo recurso nesta etapa.

13.4.1 - O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.5 - No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

13.6 - Em caso de anulação de questões, por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.7 - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

13.8 - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.9 - Quando da divulgação do resultado preliminar, será disponibilizado na área do candidato o espelho da folha de respostas (gabarito) da prova objetiva, que ficará disponibilizado durante o período para interposição dos recursos.

13.10 - Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

13.11 - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

13.12 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

13.13 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada ou interpostos fora do prazo serão **indeferidos** sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.14 - O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.15 - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

14. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1 - Em cumprindo ao que dispõe a Lei Geral de Tratamento de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018, informamos que os dados pessoais dos candidatos, coletados durante o procedimento de inscrição dos mesmos, serão utilizados para as finalidades constantes deste edital, abaixo listadas:

a) Identificação do candidato;

b) Emissão de todos os relatórios e documentos necessários ao processamento do concurso público;

c) Processamento dos critérios de desempates;

d) Envio de e-mail e mensagem;

e) Demais procedimentos especificamente relacionados com o certame em tela.

14.2 - Finalizando o certame objeto deste edital, os dados serão compartilhados com Câmara Municipal de Sales para fins específicos de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados.

14.3 - Os dados pessoais coletados dos candidatos não serão utilizados para quaisquer outros objetivos que estejam foram dos especificados no presente edital.

14.4 - Os dados pessoais coletados dos candidatos ficarão disponíveis durante o período de validade do processo seletivo objeto deste edital e serão utilizados apenas para as atividades especificas do mesmo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

15.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.

15.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.4 - A S.R. Digitalizações, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

15.5 - As questões de Língua Portuguesa são elaboradas com base na Norma Culta da Gramática da Língua Portuguesa e não por fontes de internet ou dicionários.

15.6 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas.

15.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

15.8 - A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal.

15.9 - A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal. As convocações serão feitas pela Câmara Municipal, através da página oficial www.camaraSales.sp.gov.br e imprensaoficialmunicipal.com.br/sales, por telefone e ou e-mail e ou endereço postal para apresentar a documentação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos a pedido do próprio candidato, desde que devidamente justificado, sendo que é de responsabilidade do candidato classificado manter seus endereços devidamente atualizados.

15.10 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal, implicará na desclassificação automática do candidato do Concurso Público.

15.11 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.12 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da S.R. Digitalizações e Serviços Ltda, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.13 - Não obstante as penalidades cabíveis, a S.R. Digitalizações poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.14 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara e S.R. Digitalizações e Serviços Ltda.

15.15 - A Homologação do Concurso Público será efetuada pela Câmara Municipal.

15.16 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.17 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado nos endereços eletrônicos www.camarasales.sp.gov.br, imprensaoficialmunicipal.com.br/sales **e** concursos.srdigitalizacoes.com.br**.**

Sales-SP, 31 de março de 2025.

PAULO CESAR TEODORO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: ***Zelador***

Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: ***Zelador***

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica.

Conhecimentos Gerais: ***Zelador***

Atualidades, Acontecimentos Gerais no Brasil e no Mundo; História e Geografia do Brasil.

Conhecimentos Específicos:

ZELADOR

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente. Reciclagem de lixo. Limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos. Limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns. Armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquia no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público e colegas de trabalho.

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ZELADOR

Inspeciona corredores, pátios, e verifica a necessidade de áreas limpeza, instalações do prédio; reparos, condições de funcionamento de parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários; cuida da higiene das dependências e instalações, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, efetua pequenos reparos, troca lâmpadas e fusíveis; requisita pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa d'água, extintores, etc.; controla a distribuição de materiais de limpeza, tomando corno base os serviços a serem executados; fiscaliza a entrada e saída de pessoas no prédio da Câmara, observando o movimento dos mesmos; assegura o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem estar de seus ocupantes; realiza o recebimento de todos os bens e materiais comprados pela Câmara Municipal, e após conferir com a respectiva nota fiscal dá entrada em almoxarifado, ficando responsável por sua guarda e distribuição aos setores da Casa Legislativa; comparece ao recinto da Câmara antes das sessões da Casa deixando-o pronto para a realização das mesmas, auxilia os trabalhados dos Vereadores no que for necessário ao bom andamento das Sessões, em especial fazer café e disponibilizar água; ao término das sessões desliga as luzes e os aparelhos utilizados, é responsável por abrir e fechar o prédio da Câmara Municipal inclusive em dias de Sessões e executa outras atividades determinadas pelo superior imediato.

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1235
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – CRONOGRAMA

(DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATAS
Período das Inscrições.	Das 08h do dia 01/04/2025 até às 18h do dia 13/04/2025
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição.	14/04/2025
Data limite para envio via SEDEX do Laudo Médico e Requerimento.	14/04/2025
Divulgação da Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas, com a indicação da Data, Local e Horário da realização da Prova.	21/04/2025
Prazo de Recursos com relação à da Homologação das Inscrições e Convocação para as Provas.	Das 17h do dia 21/04/2025 até às 17h do dia 22/04/2025
Realização da Prova Objetiva.	04/05/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar.	05/05/2025
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito Preliminar.	Das 17h do dia 05/05/2025 até às 17h do dia 06/05/2025
Divulgação da Retificação do Gabarito Preliminar (se houver).	12/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar e Imagem da Folha de Respostas.	12/05/2025
Prazo de Recursos com relação ao Resultado Preliminar.	Das 17h do dia 12/05/2025 até às 17h do dia 13/05/2025
Divulgação da Retificação do Resultado Preliminar (se houver).	14/05/2025
Edital de Divulgação do Resultado Final, Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais, Homologação do Concurso Público.	16/05/2025

OBS: Todas as divulgações, serão disponibilizadas após as 17h e estão sujeitas a alterações.